

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE**  
**PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE**  
**EDITAL Nº 01 – SENAPPEN/MJSP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SENAPPEN/MJSP**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 01 – SENAPPEN/MJSP, nos seguintes termos:

1. Conforme o estabelecido no subitem 6.6 do Edital de Abertura, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

I – Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação online deverão, no período das **10h do dia 08/11/2024 às 23h59min do dia 14/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link “**Procedimento de Heteroidentificação**”.

**II – É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio da documentação e imagens ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado no inciso anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.**

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia – [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br);
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único deste Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

3. As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

4. O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

5. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
  - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

**6.** O candidato deverá observar todo o disposto no item 6 do Edital de Abertura e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

**7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.